



DECRETO Nº 15.086, de 26 de agosto de 2015.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, EM CARATER INTEGRAL, À SERVIDORA RITA BEATRIZ POCAI DE AQUINO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGES**, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 94, da Lei Orgânica do Município de Lages e em conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003,

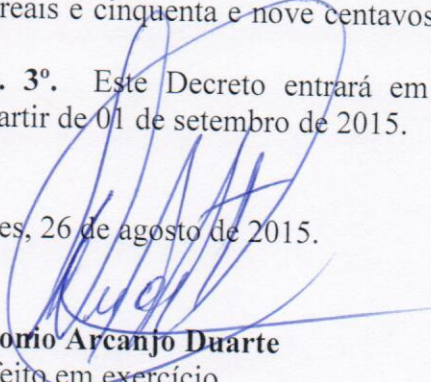
DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **Rita Beatriz Pocai de Aquino**, inscrita no CPF nº 736.702.609-78 e no PASEP nº 10107562631, portadora da matrícula funcional nº 2486/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professora, nível 03, referência X**, com jornada de trabalho de **40hs semanais**, do Quadro de Servidores Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º. Determina o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, que corresponderá a 100% (cem por cento) de sua remuneração-de-contribuição, perfazendo o total de R\$ 10.878,59 (dez mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos) que será mensalmente pago pelo LAGESPREVI.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2015.

Lages, 26 de agosto de 2015.


Antonio Arcaño Duarte
Prefeito em exercício